



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 31.923.021/0001-02

Endereço: Avenida Contorno nº 2905, Sala 406, Bairro Santa Efigênia

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-915

Representada por Diogo Macedo Diniz, inscrito no CPF nº 111.398.926-22 e CI nº MG – 15.354.151, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021, decorrente da **Concorrência Pública nº 008/2021, Processo Licitatório nº 151/2021**, firmado em 30/11/2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução por 01 (um) mês e de vigência por 02 (dois) meses e acréscimo de valor no percentual de 2,39965%, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e IV c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Sexta, subitem 6.3 do contrato fica prorrogado por 01(um) mês, vigorando até **02/03/2023**, passando a referida cláusula a vigorar nos seguintes termos:

6.3. **O prazo total de execução das obras será de 10(dez) meses**, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Sexta, subitem 6.4 do contrato fica prorrogado por **02 (dois) meses**, vigorando até **29/05/2023**, passando a referida cláusula a virgir da seguinte forma:

6.4. **O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 63.528,58 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	3º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
REALIZAÇÃO DA OBRA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS VEREADOR MANOEL SOARES DOS SANTOS, TENENTE AURÉLIO SAMPAIO, LADUMILA DE ABREU, VEREADOR ELIZEU ALVES DA SILVA, VEREADOR JOSÉ ÂNGELO DE OLIVEIRA, VEREADOR ANTÔNIO DE PAULA ALVES E RECAPEAMENTO DA RUA VEREADOR JOSÉ ANGELO OLIVEIRA, ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 906023/2020/MDR/CAIXA E COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.	2.647.407,69	2,39965%	63.528,58	2.710.936,27

CLÁUSULA QUARTA:

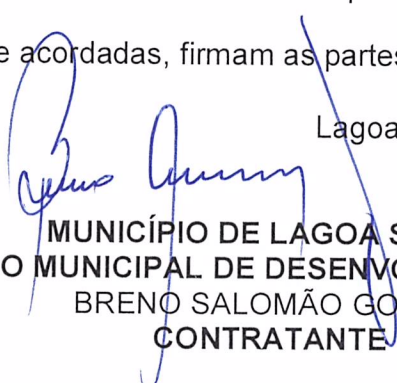
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento.

Lagoa Santa, 01 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI
DIOGO MACEDO DINIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 352.212.056-45

CPF: 058891046-59